

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.132

INSTITUI A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PSORÍASE NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE REDE ESCOLAR EM TODO O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa *de APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PSORÍASE* na Educação Básica da rede escolar em todo município.

Parágrafo Único – O Programa de que trata o caput deste artigo abrange as escolas públicas de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O escopo do programa de apoio e conscientização sobre a psoríase é o de fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias:

I – Conscientizem os alunos do ensino fundamental sobre a doença psoríase para quando identificado em algum colega não cause constrangimento ao seu portador;

II – Desenvolvam campanhas de esclarecimento da população sobre a psoríase, especialmente, sobre seus sintomas, seu tratamento e sobre os locais de atendimento para informação e encaminhamento;

Art. 3º - As campanhas de esclarecimento sobre a psoríase deverão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis:

I – Elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação e saúde;

II – Criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III – Campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos.

Art. 4º - O Poder Público poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver o Programa de Apoio aos Portadores de Psoríase.

Art. 5º - Essas atividades deverão ser desenvolvidas na semana em que se comemora o dia mundial da psoríase, 29 de outubro.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 05 de agosto de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BC071F05